



**Câmara
Municipal
de Ijuí**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

Sistema de Áudio para Plenário e Salas de Comissões

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Há necessidade de modernização e adequação do sistema de áudio utilizado no plenário e nas salas de comissões, de modo a garantir captação, processamento e reprodução sonora com qualidade, estabilidade e clareza durante sessões plenárias, audiências públicas, reuniões deliberativas e demais eventos institucionais.

Os equipamentos atualmente disponíveis não atendem plenamente às exigências técnicas e operacionais demandadas pelo uso institucional, especialmente no que se refere à confiabilidade do sistema, à qualidade do áudio e à integração com tecnologias de gravação e transmissão.

2. DEMONSTRAÇÃO DO INTERESSE PÚBLICO ENVOLVIDO

A contratação atende ao interesse público ao assegurar a transparência dos atos administrativos, a publicidade das sessões e a eficiência da atividade legislativa e administrativa, garantindo condições técnicas adequadas para comunicação clara entre parlamentares, servidores e o público presente ou remoto.

3. REQUISITOS DA SOLUÇÃO

A solução deverá atender aos seguintes requisitos mínimos:

- Mesa de som exclusivamente digital, com processamento digital de sinais (DSP);
- Vedada a oferta de mesa de som analógica, híbrida ou tecnologia equivalente que não utilize processamento digital;
- Capacidade de gerenciamento de múltiplos canais;
- Recursos de equalização digital, controle de dinâmica e memorização de cenas;
- Possibilidade de integração com sistemas de gravação, transmissão e amplificação de áudio;
- Dois conjuntos de microfones sem fio, contendo quatro microfones em cada conjunto;
- Microfones compatíveis com a mesa de som ofertada, permitindo uso simultâneo, estabilidade de sinal e qualidade adequada à captação de voz;
- Equipamentos novos, de primeiro uso, com garantia mínima do fabricante e conformidade com normas técnicas aplicáveis.



**Câmara
Municipal
de Ijuí**

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste no fornecimento de:

- 01 (uma) mesa de som digital destinada ao plenário, responsável pelo gerenciamento centralizado do áudio;
- 02 (dois) conjuntos de microfones sem fio, cada um contendo 04 (quatro) microfones, destinados às salas de comissões;

Incluem-se todos os acessórios necessários ao pleno funcionamento dos equipamentos, bem como manuais e garantia do fabricante.

5. ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Foram analisadas soluções baseadas em mesas de som analógicas, híbridas e digitais. Constatou-se que as mesas analógicas ou híbridas não oferecem os recursos necessários de processamento, automação, memorização e integração exigidos para o ambiente institucional.

As mesas de som digitais apresentam maior flexibilidade, melhor qualidade sonora, facilidade de operação, maior confiabilidade e melhor integração com sistemas modernos de áudio e transmissão, sendo, portanto, a alternativa tecnicamente mais adequada.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa de custos será realizada conforme o disposto no art. 23 da Lei nº 14.133/2021, com base em pesquisa de preços junto ao mercado fornecedor, cujos valores e fontes constarão em documento específico denominado “Pesquisa de Preços”, a ser anexado ao processo.

7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação será realizada de forma integrada, uma vez que os equipamentos devem ser plenamente compatíveis entre si para garantir o funcionamento adequado do sistema de áudio, não sendo recomendável o parcelamento do objeto.

8. RESULTADOS PRETENDIDOS

Espera-se, com a contratação:

- Melhoria significativa da qualidade sonora nas sessões e reuniões;
- Maior confiabilidade e estabilidade do sistema de áudio;
- Facilidade de operação e gerenciamento;



**Câmara
Municipal
de Ijuí**

- Atendimento às exigências de transparência, publicidade e eficiência administrativa.

9. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

A Administração deverá:

- Designar servidores para acompanhamento e fiscalização da contratação;
- Garantir infraestrutura adequada para instalação e uso dos equipamentos;
- Promover o recebimento provisório e definitivo conforme a legislação vigente.

10. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com base nas informações apresentadas neste Estudo Técnico Preliminar, declara-se viável técnica, econômica e administrativamente a contratação do sistema de áudio proposto, estando a solução alinhada às necessidades institucionais e às disposições da Lei nº 14.133/2021.

Ijuí/RS, 29 de janeiro de 2026.

Alex Peruzzato,
Técnico de Informática.

Visto:

Gilmar Bischoff
Presidente